



P.L. 243/18 - Autógrafo nº 194/18 - Proc. nº 5.663/18 - CMV

LEI Nº 5.768, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Corporação Musical de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

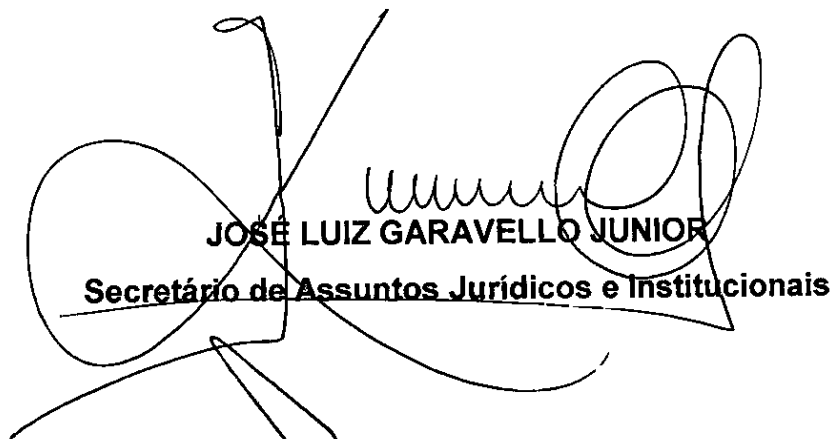
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307, de 20 de junho de 1961, com redação dada pela Lei nº 827, de 27 de junho de 1970, a Corporação Musical de Valinhos, associação sem fins econômicos inscrita no CNPJ sob n.º 45.363.447/0001-63.

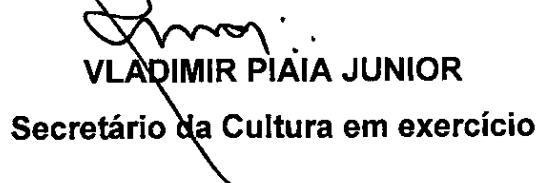
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de janeiro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

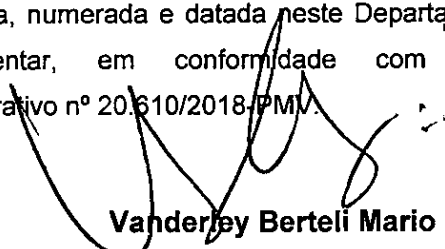


VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário da Cultura em exercício



MARIA LUISA DENADA
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 20.610/2018-PMV.



Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P.L. de iniciativa do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni